



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei nº 009/96

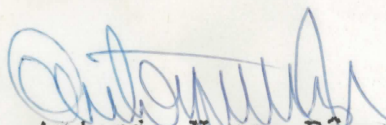
Cria Cargo Comissionado e funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Cargo Comissionado de Secretário do Trabalho e Ação Social, de chefe da Divisão de Trabalho e chefe da Divisão de Ação Social.

Art. 2º - O cargo comissionado e as funções gratificadas de que trata o Artigo Anterior são de confiança e de livre escolha do Prefeito Municipal.

Portalegre/Rn, em de janeiro de 1996


Antonio Nunes Régio
Prefeito.